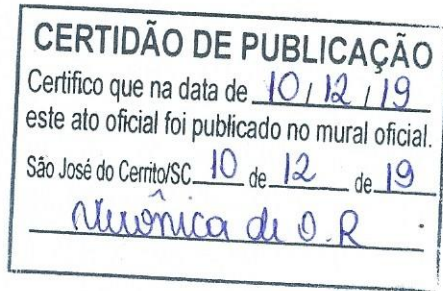




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



**PORTARIA Nº 32/2019**  
De 10 de dezembro de 2019

“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1056/2018 de 17 de dezembro de 2018.

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.780,99 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), por conta do Excesso de arrecadação, para a inclusão do seguinte programa:

### 15- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.004 – 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 14	Aplicações Diretas	2.000,00
2.084 – 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 16	Aplicações Diretas	100,00
2.003 – 4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 13	Aplicações Diretas	700,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.800,00</b>

### 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.007 – 3.1.90.00.00.00.00.0818 RED 67	Aplicações Diretas	4.420,99
2.008 – 3.1.90.00.00.00.00.0801 RED 34	Aplicações Diretas	144.000,00
2.012 – 3.3.90.00.00.00.00.0897 RED 83	Aplicações Diretas	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>152.420,99</b>

### 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.028– 3.3.90.00.00.00.00.0817 RED 141	Aplicações Diretas	19.320,00
2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 152	Aplicações Diretas	2.100,00
2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 151	Aplicações Diretas	140,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.560,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>176.780,99</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, fonte de recurso: 800 E 801 (Ordinários), 818 (Fundeb), 897 (Transporte Escolar do Estado), 817 (Cosip), 70 (Fex).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 10 de dezembro de 2019

**RUI ORTIZ FILHO**

Coordenador Geral de Finanças

**MAURO CESAR MARCON**

Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 02/03/2020

Mauro Marcon

Câmara Municipal

SJC em 10/12/2019

reviônica de O.R

Prefeitura Municipal

Recebi em 02/03/20

Protocolo 1563

Pag. 53 v/B

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 02/03/2020 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 02/03/2020.

Mauro Marcon